DECRETO Nº 636 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982.

O GOVERNADO DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor FRANCISCO JOSÉ DE MELO, ocupante do emprego de Economista, cadastro nº 16.714, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar junto a EBTU de assuntos ligados ao Programa EBTU/BIRD/PROPAV, no período de 03 à 06.11.82.